

ESTUDOS PRELIMINARES - IN 05/2017

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - IN 40/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23411.022221/2024-88

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de processo de contratação direta de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional para o Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Instaura-se este procedimento de contratação visto a necessidade da prestação do serviço, que é de natureza continuada e essencial para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição, imprescindível ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento dos objetivos finalísticos da unidade escolar.

2.2 A motivação para a presente aquisição é a importância para a comunicação entre os Campi e também para desenvolvimento das atividades de ensino e administrativas. A indisponibilidade deste serviço implicaria em mora na execução das atividades mencionadas, visto que a maioria das demandas é resolvida via telefone.

2.3 Julga-se pertinente a contratação pleiteada no certame, por meio de Dispensa de Licitação, pois, o gasto total no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de R\$ 454,57 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo uma média mensal de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), verificando-se a viabilidade econômica desta Dispensa.

2.4 Como parte integrante do planejamento de compras e contratações institucionais do ano/exercício de 2025, e constante do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, a pretensa contratação está alinhada aos anseios do Campus, uma vez que contribui para a manutenção das atuais atividades administrativas e de ensino.

2.5 Diante do exposto e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos a presente necessidade institucional e justificamos a composição desta contratação, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

2.6 O Documento de Formalização de Demanda encontra-se nos autos do processo, no doc SEI 3367658.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A área requisitantes desta contratação é o setor de Tecnologia da Informação, juntamente com a Diretoria de Planejamento e Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Quanto à elaboração da proposta de preços:

4.1.1 As empresas contactadas encaminharam propostas que atendiam às necessidades mensais da prestação do serviço no Campus, em qualidade e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda instruído no autos do processo de contratação;

4.1.2 No Termo de Referência, haverá uma tabela com a descrição dos quantitativos necessários, bem como as condições de prestação do serviço contratado. A empresa com a melhor proposta deverá encaminhar aceite das condições do Termo de Referência previamente à contratação.

4.2 Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto:

4.2.1 O serviço deverá ser prestado com perfeitas condições de qualidade de sinal em todos os ramais contratados, que deverão estar em pleno funcionamento, conforme proposta aceita e de acordo com a especificação do serviço contida no Termo de Referência.

4.2.2 O prazo de início da prestação dos serviços é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.2.3 Em caso de atrasos no cumprimento do prazo, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede esta data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4 Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos serviços estarão previstos no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para levantamento das opções disponíveis no mercado, buscou-se contato com as operadoras de telefonia disponíveis na região, e, dentre elas, duas apresentaram o interesse na prestação do serviço e encaminharam propostas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A contratação será realizada por meio de contratação direta através de Dispensa de licitação, considerando as

especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações, que estarão descritas no Termo de Referência.

6.2 A empresa com a melhor proposta deverá assumir o compromisso de manutenção dos preços ofertados pelo período de 12 meses, A gestão do Contrato, por sua vez, será realizada por servidores do Campus, e o recebimento/atesto dos serviços e notas fiscais ficará a cargo dos fiscais, verificando sempre os requisitos da contratação.

6.3 O fiscal deverá verificar se os serviços foram prestados corretamente e se atenderam ao descritivo constante no Termo de Referência. Sempre que necessário, a conferência deverá ser realizada pelo servidor demandante, e, após realizada a conferência, será procedido o ateste da Nota Fiscal e o seu encaminhamento para o setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para o dimensionamento dos quantitativos, foram levados em consideração o consumo de acordo com a média mensal apurada entre os meses de janeiro a dezembro/2024. Desta maneira, as quantidades foram calculadas para atender o consumo durante os próximos 12 (doze meses). No entanto, em razão da complexidade de implantação do serviço, visto que a contratação somente pelo período de 12 (doze) meses geraria desinteresse por parte das empresas em fornecer o serviço, estima-se também a quantidade correspondente ao período de 30 (trinta) meses.

7.2 Abaixo, portanto, segue a relação de itens desta contratação e suas respectivas quantidades:

ITEM	SUBITEM	QTDDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO ANUAL
01	Habilitação/Instalação link E1	1	-	-	-
	Assinatura mensal link E1 (30 canais)	1	-	-	-
	Ligações - local fixo-fixo	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00	R\$ 504,00
	Ligações - local fixo-móvel	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
	Ligações - LDN fixo-fixo	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
	Ligações - LDN fixo-móvel	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
	Ligações - LDI fixo	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75	R\$ 201,00
	Ligações - LDI móvel	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75	R\$ 201,00
	Portal de Gestão ON LINE	1	-	-	-
VALOR TOTAL				R\$ 485,50	R\$ 5.826,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando o valor anual estimado de R\$ 5.826,00 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais), obtido através do valor mensal estimado de R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), calcula-se que, para o período de 30 (trinta) meses, a contratação está estimada em R\$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

8.2 A pesquisa de preços foi realizada com fulcro na Instrução Normativa nº 73/2020, vigente à época da realização do levantamento, e seguindo as orientações repassadas pela Coordenadoria de Licitações deste Instituto. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelas unidades demandantes, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

8.3 Os orçamentos, por sua vez, foram realizados pelo servidor Rafael Augusto Rodrigues, SIAPE 2426728, os quais atenderam às orientações previstas na legislação vigente pela realização de no mínimo 3 (três) orçamentos, buscando assim refletir ao máximo a realidade dos preços praticados no mercado.

8.4 A obtenção do preço estimado foi realizada a partir da média simples dos valores dos orçamentos. Ressalta-se ainda que foi realizada a conferência de todos os orçamentos cadastrados para este procedimento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Para essa contratação foi realizado o agrupamento de itens, visto que a contratação é do serviço de telefonia como um todo, não cabendo o fornecimento de cada tipo de ligação por uma empresa, por ser inviável devido aos custos e complexidade de implantação. Considerando o histórico de contratações anteriores realizadas para este objeto, verificou-se que a contratação de um único grupo contendo todos os serviços é a melhor solução a ser adotada para este processo.

9.2 Ademais, a contratação agrupada proporciona maior competitividade às interessadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para esse objeto licitatório não há contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo ou que este seja dependente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Quanto aos instrumentos de planejamento, ressalta-se que, esta contratação está inserida no planejamento anual de compras deste Campus. Ressalta-se que a prestação deste serviço faz parte das ações voltadas ao atingimento das metas institucionais, alinhado ao planejamento estratégico desta instituição, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023).

11.2 Ademais, a presente contratação está pautada no Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. A certificação consta nos autos do processo,

conforme documentos de formalização de demanda, com ratificação do ordenador de despesas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

12.2 A presente contratação prima pelo atendimento à comunidade acadêmica e pelo cumprimento às diretrizes de desenvolvimento institucional estabelecidas no planejamento estratégico. Além disso promover um ambiente equipado e de melhor qualidade, com vistas a garantia da otimização do trabalho de seus usuários, no que for possível e atingível, dentre objetivos propostos pelo Instituto Federal do Paraná.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação, será formalizado via Termo de Contrato, com fiscalização e gestão contratual.

13.2 Informamos que o Campus conta com a estrutura mínima para instalação e com servidores devidamente qualificados e/ou capacitados para sua utilização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Constará no Termo de referência a solicitação aos fornecedores para entregar, sempre que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos equipamentos que serão utilizados para a prestação do serviço.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição e a viabilidade econômica desta para a Administração Pública, declaramos **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 27/01/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 27/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3370044** e o código CRC **18BC35BC**.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).
- Diretor de Planejamento e Administração

Referência: Processo nº 23411.022221/2024-88

SEI nº 3370044

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/SECCON/IFPR/PARANAVAÍ-SECCON/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil